



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020
RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020 – ANEXO II - ITEM 39

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 39 do Anexo II da Resolução TC nº 110/2020, que durante o exercício de 2020 não houve demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Diante da inexistência da execução do item durante o exercício de 2020, deixa de seguir os demonstrativos, objeto do Item 39 do referido Anexo II da Resolução nº 110, de 09 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Rua Armando da Fonte, 197 – Bairro: Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP.: 55012-025



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em atendimento ao Item 39 da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU** não instaurou tomadas de contas especiais, durante o exercício de 2020, logo não há demonstrativo a apresentar.

Caruaru, 04 de fevereiro de 2021.

Helder Breno Feitoza
Secretário de Saúde



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020
RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020 – ANEXO II - ITEM 39

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 39 **do Anexo II da Resolução TC nº 110/2020**, que durante o exercício de 2020 não houve demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Diante da inexistência da execução do item durante o exercício de 2020, deixa de seguir os demonstrativos, objeto do Item 39 do referido Anexo II da Resolução nº 110, de 09 de dezembro de 2020.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao **item 39 do Anexo II da Resolução T.C. nº 110/2020 do TCE-PE**, que não houve tomadas de contas especiais instauradas no Fundo da Criança e do Adolescente de Caruaru, durante o exercício de 2020.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2021.

PRISCILA DOLORES SALES DE AZEVEDO ALMEIDA
PRESIDENTE DO COMDICA E GESTORA DO FUNDECA

